



**INDICAÇÃO Nº117/2017**

**Súmula:** Denominação de Rua.

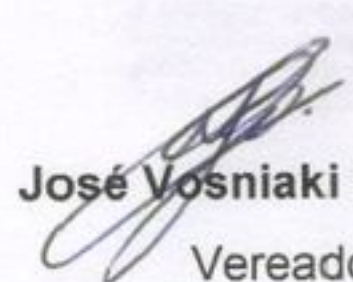
Os Vereadores que a presente subscrevem no uso de suas atribuições regimentais, após ouvido o soberano plenário, REQUEREM seja oficiada à Excelentíssima Prefeita Municipal, propondo que a mesma viabilize junto aos órgãos competentes, a denominação oficial da Rua Benedito Leal dos Santos, no Centro de Quitandinha.

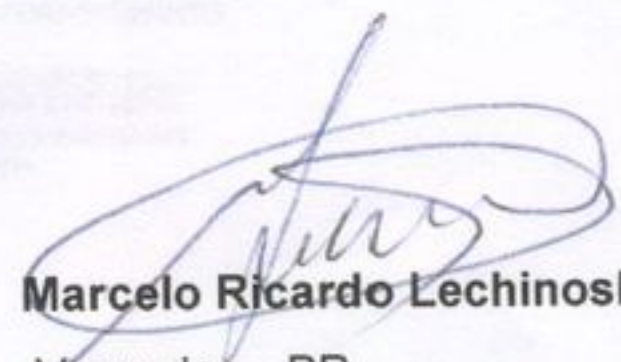
**Justificativa:**


A rua em questão (Rua Benedito Leal dos Santos) já está especificada nos talões de água e luz que os moradores recebem. Por solicitação dos mesmos, requerem que a rua seja legalmente denominada com o nome Benedito Leal dos Santos, que já consta junto às empresas da SANEPAR e COPEL, a fim de regularizar a condição, pois as correspondências recebidas pela Empresa CORREIOS, são identificadas com o nome da Avenida Fernandes de Andrade, causando transtornos na localização para entrega.

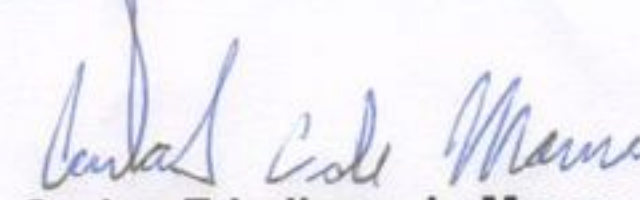
Assim, atendendo ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 62, das Atribuições do Prefeito – XXV- dar denominações a próprios vias e logradouros; vimos indicar que seja atendida a vontade dos moradores em regularizar a situação bem como seja sinalizada a referida rua com placa indicativa para visualização do endereço.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, em 14 de novembro de 2.017.


  
**José Vosniaki Ribeiro**  
Vereador - PP

  
**Marcelo Ricardo Lechinoski**  
Vereador – PR

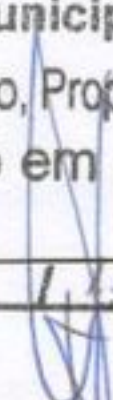
  
**Amir Ribeiro Lemos**  
Vereador - PEN

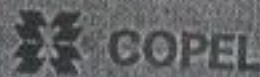
  
**Carlos Edmilson de Moura**  
Vereador – PSC

Câmara Municipal de Quitandinha  
Requerimento, Proposição, Pareceres, etc.  
Aprovado em única votação,

  
**Marcos Aurélio de Andrade Lemos**  
Vereador – PP

em: 22 / 11 / 2017

  
Presidente



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Brazetto, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.698/0001-00  
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

**JENIFFER CRIS LEAL DOS SANTOS**

R BENEDITO LEAL DOS SANTOS, 720 - MD 1

CEP: 83840000

QUITANDINHA - PR

CPF: 04964963907

56406576  
Vencimento

23/09/2017  
Valor a Pagar

R\$ 137,52

**Revisão de Vencimento**

Ha debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Após o corte, caso não haja religação em 3 meses, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conf. legislação. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessoria, o valor pode ser excluído da fatura.

Referencia	Valor
09/2017	120,90

**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0244-08964 - MONOFASICO

Mes Referência: 09/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido 31 dias	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
04/08/2017 22956	04/09/2017 23120	164 kWh	1,00	164 kWh	5,29 kWh	04/09/2017

Próxima Leitura Prevista: 04/10/2017

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: LAPA	Mes 07/2017				Tensão Contratada: 127 volts
	DIC	FIC	DMIC	EUUSD (R\$)	
Realizado Mensal:	1,76 h	3,00	1,30 h	31,06	Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 volts
Limite Mensal:	6,03 h	3,55	3,64 h		
Limite Trimestral:	12,06 h	7,10			
Limite Anual:	24,12 h	14,20			

MES	08/17	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16
CONS	148	163	150	141	146	174	172	170	160	167	177	161
PGTO		03/09	03/07	01/06	02/05	03/04	25/02	31/01	30/12	30/11	31/10	

**Valores Faturados**

**NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 311006 Serie B**  
Emitida em 04/09/2017

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	164	0,699696	114,76	114,76	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			0,66	0,66	29,00%
03 ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			6,80	6,80	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				11,69		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				2,03		
06 JUROS CONTA ANTERIOR				1,39		
<b>Base de Calculo do ICMS:</b>		122,21	<b>Valor ICMS:</b>	35,43	<b>Valor Total da Nota Fiscal:</b>	137,62

Composicao dos Valores	
Energia	45,59
Distribuição	22,78
Transmissão	3,97
Tributos	45,27
Encargos	4,80
<b>TOTAL</b>	<b>122,21</b>

Reservado ao Fisco

4546.3675.5FF8.05B4.9D02.1416.9FB6.26A2

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,77 E COFINS R\$ 0,07 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO  
A PARTIR DE 01/09/2017 - PIS/PASEP 1,62% e COFINS 6,98%.  
SOS Racismo 0800 842 0345 - Denuncie!  
Atraso superior a 15 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados  
a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.  
DEBITOS: 07/2017 R\$ 123,59 08/2017 R\$ 120,90  
Periodos Band.Tarif.: Vermelha:06/09-31/09 Amarela:01/09-04/09